MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.443/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FELIX ALVES GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FELIX ALVES GUEDES,localizado no POVOADO DO POVOADO DO BREJO DO MEIO,à Rua Ceará,Quadra 19,Lote nºs 02,04, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com os lotesnºs 01,03,05 pelo lado esquerdo com o lote nº 06,fazendo frente para referida rua e fundos com os lotes nºs 11,13,Medindo 24M00 de frente,30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 07 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)